Comissão Permanente de Licitação - CPL
Fls.: 436

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2023
INEXIGIBILIDADE N° 09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CNPJ: 01.612.598/0001-32.
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
OBJETO: contratação dos serviços jurídicos em defesa deste município visando à recuperação de verbas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA (valor mínimo anual por aluno) do já extinto Fundef.
FUNDAMENTO LEGAL: art.13 c/c art. 25, da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade orçamentária	02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto atividade	04.122.0004.2006.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de despesa	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR: será pago a de forma futura a importância R$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R$ 1,00 (hum real) do valor recuperado aos Cofres deste município, condicionado a isso que venha ocorrer.
DATA: 14 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Publique-se,

Mafalda Meneses de Araújo
Presidente da COPEL

Comissão Permanente de Licitação · CPL · Fls.: 437

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 26:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 035/2023-CPL
INEXIGIBILIDADE N° 09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CNPJ: 01.612.598/0001-32.
CONTRATADO: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
OBJETO: contratação dos serviços jurídicos em defesa deste município visando à recuperação de verbas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA (valor mínimo anual por aluno) do já extinto Fundef.
FUNDAMENTO LEGAL: art.13 c/c art.25, II da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade orçamentária	02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto atividade	04.122.0004.2006.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de despesa	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR: será pago a de forma futura a importância R$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R$ 1,00 (hum real) do valor recuperado aos Cofres deste município, condicionado a isso que venha ocorrer.
DATA: 14 de julho de 2023
VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Mafalda Meneses de Araújo
Presidente da COPEL

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 438

Id:01AB2631030978C6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CNPJ: 01.612.598/0001-32.
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
OBJETO: contratação dos serviços jurídicos em defesa deste município visando à recuperação de verbas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA (valor mínimo anual por aluno) do já extinto Fundef.
FUNDAMENTO LEGAL: art.13 c/c art. 25, da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade orçamentária	02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto atividade	04.122.0004.2006.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de despesa	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR: será pago a de forma futura a importância R$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R$ 1,00 (hum real) do valor recuperado aos Cofres deste município, condicionado a isso que venha ocorrer.
DATA: 14 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Publique-se,

Mafalda Menezes de Araújo
Presidente da COPEL

Id:030E6BA9609378BD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O município de Novo Santo Antônio-PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023** com finalidade de formalizar contrato para a empresa abaixo listada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, nos termos e condições estabelecidas por esta Prefeitura. Pelo objeto contratado, será pago a de forma futura a importância R$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R$ 1,00 (hum real) do valor recuperado aos Cofres deste município, condicionado a isso que venha ocorrer.

RESOLVE

Ratificar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e homologar o resultado da referida INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, para a contratação dos serviços jurídicos em defesa deste município visando à recuperação de verbas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA (valor mínimo anual por aluno) do já extinto Fundef.

Novo Santo Antônio (PI), 14 de julho de 2023.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:13B5AD4DC30B769B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000 PEDRO II

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o Parecer, apresentado pela Comissão de Licitação, onde sugere a contratação da empresa BMC SOLUÇÕES – TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CNPJ nº. 39.455.562/0001-65, com sede na Rua José Fernandes, 774, Centro, Capitão de Campos - PI, neste ato representado pela Sra. Brenda Maria de Carvalho, CPF nº. 053.***.***-33, ADJUDICA o objeto do Processo de Dispensa nº. 044/2023, sob foco a referida licitante, por melhor atender às exigências da Administração Municipal.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Pedro II - PI, 07 de Julho de 2023.

José Walter Araújo
Presidente CPL/PMPII/PI

Raimundo Felipe de Oliveira Lopes
Membro da CPL

George Pereira da Silva
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Pedro II/PI
Praça Domingos Mourão Filho, Nº 345 - Centro
CEP - 64255-000 – Pedro II-PI

Id:125267D5658176A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000 PEDRO II

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2023/PMPII/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.341/2023/PMPII/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico e Jurídico prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 do processo administrativo nº. 3.341/2023 PMPII/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPII/PI, conforme abaixo descrito:

Objeto: Encaminham-se os autos do processo administrativo, que solicita a Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços para ministrar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme a Resolução CNAS/MC nº. 90 de 21 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme documentação em anexo.
FAVORECIDO: BMC SOLUÇÕES – TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CNPJ nº. 39.455.562/0001-65, com sede na Rua José Fernandes, 774, Centro, Capitão de Campos - PI, neste ato representado pela Sra. Brenda Maria de Carvalho, CPF nº. 053.***.***-33.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Julho de 2023

Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão
Prefeita Municipal /PMPII/PI

Prefeitura Municipal de Pedro II/PI
Praça Domingos Mourão Filho, Nº 345 - Centro
CEP - 64255-000 – Pedro II-PI